



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº PI 19/2022

DATA 10/05/22

Selo
SUBSCRIÇÃO

PROJETO DE LEI

DATA: 10 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Economico Sustentavel				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Turismo				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				
2.233 – Manutenção do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	34.900,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
2.092 – Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	350	11.015,00
PROGRAMA:	0031 – Fortalecimento do Controle Social				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
1.349 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Controle Social	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	2.860,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
2.186 – Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				

DS

V.12



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	541 – Preservação e Conservação Ambiental				
2.117 – Conservação de Praças, Parques e Jardins	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	50.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em R\$ R\$ 118.775,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) , o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Economico Sustentavel				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Turismo				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				
2.233 – Manutenção do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	34.900,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
2.092 – Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	350	11.015,00
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
1.246 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	2.860,00

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência				
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência				
FUNÇÃO:	99 – Reservas				
SUBFUNÇÃO:	9999 – Reserva de Contingência				
9.999 – Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	70.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo		
23.695.0018.2.233	Manutenção do T.T.A.I		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 373	Material de Consumo	R\$	34.900,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0024.2.092	Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.32.00 – 447	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$	11.015,00
08.244.0031.1.349	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Controle Social		
FONTE DE RECURSOS	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do PBF		
4.4.90.52.00 – 481	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.860,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária		
20.606.0015.2.186	Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 589	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
18.542.0014.2.117	Conservação de Praças, Parques e Jardins		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	50.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo		
23.695.0018.2.233	Manutenção do T.T.A.I		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.36.00 – 374	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	34.900,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0024.2.092	Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 446	Material de Consumo	R\$	11.015,00
08.244.0016.1.246	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF		
FONTE DE RECURSOS	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do PBF		
4.4.90.52.00 – 416	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.860,00

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência		
---------------	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
9.9.99.99.00 – 652	Reserva de Contingência	R\$	70.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de maio de 2022.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 018/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 1.912/2021 de 15 de Junho de 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de Dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais),

O presente projeto faz-se necessário para:


I – Suplementar Dotação de Material de Consumo junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo com recursos provenientes de redução de dotação na Fonte 505 (Royalties Tratado de Itaipu) da mesma secretaria,

II – Suplementar Dotação de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material Permanente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos provenientes de redução de dotação nas Fontes 505 (Royalties Tratado de Itaipu) e 940 (Bloco de Financiamento da Gestão do PBF) da mesma secretaria,

III – Suplementar Dotação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente com recursos provenientes de redução de dotação na Fonte 505 (Royalties Tratado de Itaipu) do exercício corrente.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de estima e consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de maio de 2022.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 19/2022**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.


Está nesta Comissões para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 19/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 018/2022**.

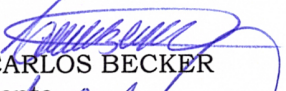
O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais). O presente projeto faz-se necessário para: **I** - Suplementar Dotação de Material de Consumo junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; **II** - Suplementar Dotação de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material Permanente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social; **III** - Suplementar Dotação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Nesta, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.


Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Membro Relator


Ver. CARLOS BECKER
Presidente


Ver. VALTER LARSEN
Secretário



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 19/2022**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.


Está em Comissões Técnicas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 19/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 018/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais). O presente projeto faz-se necessário para: suplementar Dotação para Material de Consumo; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material Permanente e outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil de diversas Secretarias Municipais.

Nesta Comissão, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.


Ver. ELIEZER DAL PONT
Membro Relator


Ver. VALTER LARSEN
Presidente


Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER
Secretária



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

DATA: 20 DE MAIO DE 2022.

À SANÇÃO

S.S. EM

20/05/22
Valdir Sampaio
PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Economico Sustentavel				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Turismo				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				
2.233 – Manutenção do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	34.900,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
2.092 – Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	350	11.015,00
PROGRAMA:	0031 – Fortalecimento do Controle Social				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
1.349 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Controle Social	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	2.860,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
2.186 – Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	541 – Preservação e Conservação Ambiental				
2.117 – Conservação de Praças, Parques e Jardins	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	50.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em R\$ R\$ **118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) , o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Economico Sustentavel				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Turismo				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				
2.233 – Manutenção do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	34.900,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
2.092 – Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	350	11.015,00
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
1.246 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	2.860,00

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência				
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência				
FUNÇÃO:	99 – Reservas				
SUBFUNÇÃO:	9999 – Reserva de Contingência				
9.999 – Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	70.000,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo		
23.695.0018.2.233	Manutenção do T.T.A.I		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 373	Material de Consumo	R\$	34.900,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0024.2.092	Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.32.00 – 447	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$	11.015,00
08.244.0031.1.349	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Controle Social		
FONTE DE RECURSOS	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do PBF		
4.4.90.52.00 – 481	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.860,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária		
20.606.0015.2.186	Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 589	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
18.542.0014.2.117	Conservação de Praças, Parques e Jardins		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	50.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo		
23.695.0018.2.233	Manutenção do T.T.A.I		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.36.00 – 374	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	34.900,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0024.2.092	Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 446	Material de Consumo	R\$	11.015,00
08.244.0016.1.246	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF		
FONTE DE RECURSOS	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do PBF		
4.4.90.52.00 – 416	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.860,00

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência		
---------------	--	--	--



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
9.9.99.99.00 – 652	Reserva de Contingência	R\$	70.000,00

Art. 5 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 20 de maio de 2022.-


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE